



## TERMO ADITIVO

### AO CONTRATO nº 049/2022

**4º Termo Aditivo ao Contrato CL nº 049/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, devidamente licenciada, para o serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde, no regime de contratação sob demanda, que celebram entre si a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC) e a empresa **Proactiva Meio Ambiente Brasil LTDA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## PREÂMBULO

**CONTRATANTE:** Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), inscrita no CNPJ sob nº 83.599.191/0001-87, com sede na Rua Doutor Jorge da Luz Fontes nº 310, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88020-900, telefone (fax): (48) 3221-2548, correio eletrônico (email): [drh@alesc.sc.gov.br](mailto:drh@alesc.sc.gov.br), neste ato representada por seu Diretor-Geral, **Leonardo Lorenzetti**, em conjunto com seu Diretor de Gestão de Pessoas, **Oberdan Francisco Ferrari**.

**CONTRATADA:** Proactiva Meio Ambiente Brasil LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.668.722/0019-16, com sede na Rod. BR 101, KM 179, Areias de Cima, Biguaçu, SC, CEP 88.168-730, telefones (48) 33240056 e (48) 988022034, e-mail: [br.licitacao@veolia.com](mailto:br.licitacao@veolia.com), neste ato representada por **Hanokh Camilo Vilela Yamagishi**, Diretor Regional, e **Francisco Celso Dal Rio Filho**, Diretor Técnico e de Performance.

## FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Art. 57, inciso II, e art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93;
- Cláusula Terceira, item 3.13 e Cláusula Quinta, Item 5.1 do Contrato Original;
- Art. 1º, II, do Ato da Mesa nº 195/2020; e
- Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria Geral (2372104), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 25.0.000015713-1.

## CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de **05/07/2026** até **04/07/2027**.

1.1.2. Conceder reajuste, nos termos da cláusula terceira, item 3.13, do Contrato nº 049/2022, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado no período **de junho/2025 a maio/2026**, cujo índice foi **4,724910%** (2374300, 2374308, 2374312).

1.1.3 Diante do presente aditamento, o percentual de reajuste será aplicado sobre os valores unitários, passando o valor máximo anual de **R\$ 7.385,92 (sete mil trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos)** para **R\$ 7.720,24 (sete mil setecentos e vinte reais e vinte e quatro centavos)**, conforme planilha abaixo:

| ITENS | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR ATUAL    |              | VALOR COM REAJUSTE (4,724910%) |              |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|--------------|--------------------------------|--------------|
|       |                                                                                                                                                                                                              |         |            | Valor Unitário | Valor Total  | Valor Unitário                 | Valor Total  |
| 1     | Coleta semanal diurna e remoção de resíduos de saúde dos grupos A, B-Classe I, D, E na Unidade Administrativa Presidente Deputado Aldo Schneider, Avenida Mauro Ramos – 300, Centro – Florianópolis 2º andar | Coleta  | 52         | R\$ 51,53      | R\$ 2.679,56 | <b>R\$ 53,96</b>               | R\$ 2.805,92 |
| 2     | Coleta semanal diurna e remoção de resíduos de saúde dos grupos A, B-Classe I, D, E no Palácio Barriga Verde, Rua Dr. Jorge Luz Fontes, 310, Centro – Florianópolis, sala 24 – Térreo.                       | Coleta  | 52         | R\$ 51,53      | R\$ 2.679,56 | <b>R\$ 53,96</b>               | R\$ 2.805,92 |

|              |                                                                           |       |      |                                              |              |                                            |              |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------|-------|------|----------------------------------------------|--------------|--------------------------------------------|--------------|
| 3            | Tratamento e destinação final de resíduos de saúde dos Grupos A, D, E     | Litro | 4920 | R\$ 0,27                                     | R\$ 1.328,40 | <b>R\$ 0,28</b>                            | R\$ 1.377,60 |
| 4            | Tratamento e destinação final de resíduos de saúde do Grupo B – Classe I. | Kg    | 360  | R\$ 1,94                                     | R\$ 698,40   | <b>R\$ 2,03</b>                            | R\$ 730,80   |
| <b>TOTAL</b> |                                                                           |       |      | <b>Valor total anterior<br/>R\$ 7.385,92</b> |              | <b>Valor total reajustado R\$ 7.720,24</b> |              |

## CLÁUSULA SEGUNDA

### CONDIÇÕES GERAIS

2.1. O presente termo passa a vigorar a partir da sua assinatura, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições contratuais em vigor.

Florianópolis, assinado e datado digitalmente.

#### CONTRATANTE:

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina  
(ALESC)

Leonardo Lorenzetti  
**Diretor-Geral**

Oberdan Francisco Ferrari  
**Diretor de Gestão de Pessoas**

#### CONTRATADA:

Proactiva Meio Ambiente Brasil LTDA

Hanokh Camilo Vilela Yamagishi  
**Diretor Regional**

Francisco Celso Dal Rio Filho  
**Diretor Técnico e de Performance**



Documento assinado eletronicamente por **OBERDAN FRANCISCO FERRARI, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/07/2026, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO LORENZETTI, Diretor-Geral**, em 03/07/2026, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Hanokh Camilo Vilela Yamagishi, Usuário Externo**, em 03/07/2026, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Celso Dal Rio Filho, Usuário Externo**, em 03/07/2026, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesc.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **2399671** e o código CRC **06C3F0FF**.

---